Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.099, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 147.987,84 – SMS.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 147.987,84 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinado à inclusão no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, o Programa N.º 0148 Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras – com a atividade de n.º 4274 SIS FRONTEIRA -, e o projeto n.º 3204 Ampliação e Reequipamento de Unidades da Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 0802.10.301.0148.4274.339014000000 | Diárias- no Pais..... | R$ 4.000,00 |
| 0802.10.301.0148.4274.339030000000 | Material de Consumo..... | R$ 45.000,00 |
| 0802.10.301.0148.4274.339033000000 | Passagens e Despesas c/Locomoção..... | R$ 2.000,00 |
| 0802.10.301.0148.4274.339036000000 | Outros Serviços de Terceiros PF..... | R$ 20.000,00 |
| 0802.10.301.0148.4274.339039000000 | Outros Serviços de Terceiros PJ..... | R$ 57.000,00 |
| 0802.10.301.0148.4274.339047000000 | Obrigações Tributárias e Contributivas.... | R$ 5.987,84 |
| 0802.10.301.0148.3204.449051000000 | Obras e Instalações..... | R$ 7.000,00 |
| 0802.10.301.0148.3204.449052000000 | Equipamento e Material Permanete..... | R$ 7.000,00 |
| | Total:..... | R$147.987,84 |

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial constante do artigo anterior o recurso financeiro disponível no Banco do Brasil S/A em conta corrente n.º 29.868-9 do Fundo Nacional da Saúde através de transferência Fundo a Fundo, para o diagnóstico da 1ª fase do Projeto.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Junho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração